PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E PLANEJAMENTO – FOCP

Projeto de Lei nº 006/2023 – EXECUTIVO

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022":::::::::::::::::::::::::::::::::::

A Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Controle e Planejamento (FOCP), reunida na forma regimental, com base nos artigos 71 e § 4° do artigo 77, para apreciar o projeto acima mencionado de autoria do Chefe do Executivo, protocolado na Casa Legislativa no dia 13/02/2023 (segunda-feira) e encaminhado para parecer.

A matéria visa incluir na peça orçamentária R$ 124.311,11, para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a saber:

02 – EXECUTIVO		
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST, PLANEJ E ORÇAMENTO		
04.122.0004.2.014 – Ações Administrativas		
3.3.90.39.00.00.92.0110 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica -----	R$	124.311,11
TOTAL ----------	**R$**	**124.311,11**

ARTIGO 2º. – O crédito constante do artigo anterior será coberto através do recurso proveniente do saldo financeiro disponível do exercício de 2022, constante da Conta Bancária nº 128.782, agência 2211-X, Banco do Brasil S/A, recurso referente aos repasses do Convênio de Transporte Escolar do Ensino Médio, oriundos do Governo do Estado.

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765 de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022 – Lei nº. 4871 de 06 de julho de 2022 e suas posteriores alterações.

O crédito será coberto por recurso proveniente do saldo financeiro de 2022, do convênio de Transporte Escolar do Ensino Médio, oriundo do Governo Estadual, conforme justificativa do Chefe do Executivo:

Clicksign 8de184df-f9b2-4b11-b99c-a9e63e42ca95

DO OBJETO

A abertura de crédito suplementar na ordem de **R$ 124.311,11=(cento e vinte e quatro mil, trezentos e onze reais e onze centavos)**, tem por finalidade restituir o Governo do Estado de São Paulo quanto aos recursos não utilizados durante o exercício de 2022 no Transporte Escolar do Ensino Médio.

DO RECURSO UTILIZADO

Para cobertura do crédito adicional suplementar será utilizado o recurso de **R$ 124.311,11=(cento e vinte e quatro mil, trezentos e onze reais e onze centavos)**, proveniente do saldo financeiro disponível do exercício de 2022, constante da Conta Bancária nº 128.782, agência 2211-X, Banco do Brasil S/A, recurso referente aos repasses do Convênio do Transporte do Escolar do Ensino Médio, oriundos do Governo do Estado, conforme segue:

Descrição	Saldo	
Receita recebida em 2022	R$	354.889,44
Subtotal ----------	**R$**	**354.889,44**
Rendimento de aplicação financeira	R$	7.399,43
Subtotal ----------	**R$**	**362.288,87**
Devolução de recursos do exercício de 2022	(R$	14.458,62)
Despesas empenhadas em 2022	(R$	209.739,14)
(A) Saldo Financeiro 31/12/2022 – Convênio Estadual de Transporte Escolar	R$	138.091,11
Total de Recursos ----------	**R$**	**138.091,11**
(B) (-) Restos a Pagar em 31/12/2022	R$	13.780,00
Subtotal ----------	**R$**	**0,00**
(C) Restos a Pagar Cancelados até 31/01/2022	R$	0,00
Subtotal ----------	**R$**	**0,00**
(D) = (A – B + C) Saldo Disponível ----------	**R$**	**124.311,11**

Ressaltamos que, conforme levantamento contábil, verificou-se um saldo financeiro na ordem de **R$ 124.311,11=(cento e vinte e quatro mil, trezentos e onze reais e onze centavos)**, saldo este que comporta a abertura de crédito adicional suplementar do recurso requerido.

O projeto ainda altera os Anexos II e III do Plano Plurianual - Lei nº 4765, de 15 de setembro de 2021; e, Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – Lei nº 4871, de 06 de julho de 2022 e suas posteriores alterações.

Acompanha o projeto relação de restos a pagar, razão analítico, extrato e conciliação bancária, sendo que o Executivo enviou o **of. nº 49/23** (Secr. Administração e Planejamento) e **of. nº 67/23** (Secr. Finanças e Orçamento), sendo este último enviado a Casa Legislativa em 10/03/23, aponta a regularidade da matéria.

Assim, a comissão entende que o **projeto de lei nº 006/2023**, do Executivo, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo a oportunidade e conveniência ser analisado por cada Vereador.

ESTE É O NOSSO PARECER.

Jardinópolis, 13 de março de 2023.

(ASSINATURAS ELETRÔNICAS)

Relator: **EDSON ROBERTO VIZU**

Presidente: **LEANDRO MORETTI SERRANO** Membro: **SAMUEL FARAH**

Clicksign 8de184df-f9b2-4b11-b99c-a9e63e42ca95

Parecer FOCP - PL 006-23 - Exe.pdf

Documento número #8de184df-f9b2-4b11-b99c-a9e63e42ca95

Hash do documento original (SHA256): 28a7049feac2fb786d3eb77a01708827fbb759e331e8b95fc07aca791144d476

Assinaturas

Edson Rogério Vizu
CPF: 130.053.548-22
Assinou em 13 mar 2023 às 20:24:49

Leandro Moretti Serrano
CPF: 215.786.148-30
Assinou em 13 mar 2023 às 16:30:58

Samuel Farah
CPF: 267.343.528-03
Assinou em 13 mar 2023 às 15:25:00

Log

13 mar 2023, 15:24:41	Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 criou este documento número 8de184df-f9b2-4b11-b99c-a9e63e42ca95. Data limite para assinatura do documento: 12 de abril de 2023 (15:23). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
13 mar 2023, 15:24:42	Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: *******9092 para assinar, via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Edson Rogério Vizu e CPF 130.053.548-22.
13 mar 2023, 15:24:42	Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: *******9278 para assinar, via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Leandro Moretti Serrano e CPF 215.786.148-30.
13 mar 2023, 15:24:42	Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: *******6423 para assinar, via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Samuel Farah e CPF 267.343.528-03.

13 mar 2023, 15:25:00	Samuel Farah assinou. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *******6423, com hash prefixo 7183f9(...). CPF informado: 267.343.528-03. IP: 191.54.40.26. Componente de assinatura versão 1.463.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
13 mar 2023, 16:30:58	Leandro Moretti Serrano assinou. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *******9278, com hash prefixo b4be9c(...). CPF informado: 215.786.148-30. IP: 177.57.16.182. Componente de assinatura versão 1.464.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
13 mar 2023, 20:24:49	Edson Rogério Vizu assinou. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *******9092, com hash prefixo 149aa8(...). CPF informado: 130.053.548-22. IP: 45.166.211.202. Componente de assinatura versão 1.464.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
13 mar 2023, 20:24:50	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 8de184df-f9b2-4b11-b99c-a9e63e42ca95.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 8de184df-f9b2-4b11-b99c-a9e63e42ca95, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.